



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**DECRETO Nº0014/2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAÍVIT  
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra “b” da Lei 1626/2024(LOA), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício de 2024 para reforço de dotações no valor de R\$120.000,00 (vento e vinte mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.055- Aquisição de Maquinas/Veículos Patrulha Agrícola		
798- 449052- 0001- equipamentos e material permanente		R\$ 40.000,00
1.015- Pavimentação de Vias		
800- 449051- 0001- obras e instalações		R\$80.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$120.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo superávit financeiro do exercício de 2024 do saldo remanescente da conta de recurso livre, conforme demonstrativo-I em anexo, conforme segue:

**Saldo Recursos Conta Banco**

80342- Bco Brasil custeio	0001	120.000,00
	<b>Total geral R\$</b>	<b>120.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 17 de Março de 2025.

  
**CRISTIANO CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registre-se e Publique-se  
Aos 17 de Março 2025.